

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

12 MAI 1999

João Almeida

*Por despacho de 12.5.99
Presidência da A.R. nº 152/99
DAPEN 99.05.11*

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO Nº 722/VII(4.a) - AC

Assunto: Execução e desenvolvimento da Portaria nº 1227/95, de 10 de Outubro, que regulamenta os cursos de especialização tecnológica.

O Partido Social Democrata tem salientado, desde sempre, a necessidade de, no âmbito do sistema educativo, ser assegurada a formação de técnicos que, nos mais variados sectores, permitam e favoreçam o alargamento das saídas profissionais.

O Sindicato dos Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia (SATAE), considera que o Ministério da Educação deve atender à importância e papel desempenhado pelos técnicos intermédios do sector da construção civil.

Segundo o SATAE, o Ministério da Educação não parece disponível para assegurar a execução e desenvolvimento do disposto na Portaria nº 1227/95, de 10 de Outubro, que regulamenta os cursos de especialização tecnológica, nomeadamente no tocante à especialização em construção civil.

Assim e face ao exposto, requero, nos termos constitucionais e regimentais em vigor, que o Governo, através do Ministério da Educação, informe, com urgência, sobre:

- A perspectiva do Governo quanto à matéria referida em epígrafe;
- A possibilidade de ser criada a especialização tecnológica em construção civil.

Assembleia da República, 30 de Abril de 1999

O Deputado

Manuel Castro de Almeida

Manuel Castro de Almeida

Manuel Castro de Almeida
13 MAI 1999
h. v. m.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Câmara de Registo	
Entrada	3338
DATA	99/5/11